



# SENADO FEDERAL

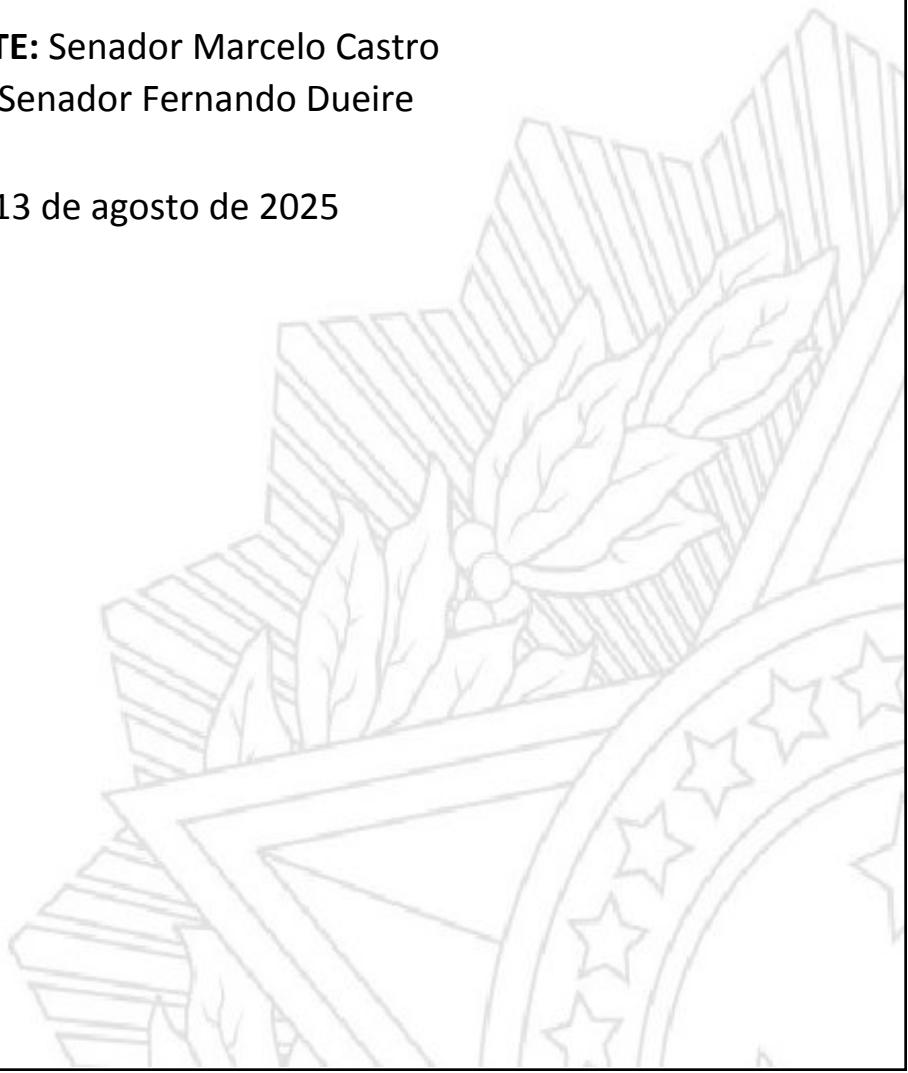
## PARECER (SF) Nº 43, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senador Fernando Dueire

13 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 90, de 2024 (Mensagem nº 1.618, de 16 de dezembro de 2024, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações da indicada, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que a Senhora Daniela Marreco Cerqueira é graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (UnB), com pós-graduação em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz, além de mestre e doutora em Biologia Molecular, também pela UnB.

É servidora de carreira da Anvisa, onde exerce o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária desde 2006. Já atuou em diversas áreas da Agência, como a Gerência-Geral de Medicamentos, onde



ocupou o cargo de Gerente-Geral. Foi, ainda, assessora da área de autorização e registros sanitários e gerente da área de Produtos Biológicos.

Atualmente, está à frente da Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, no qual a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva.

O *curriculum vitae* da indicada apresenta inúmeros trabalhos de sua autoria, publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, e elenca sua participação, como palestrante, em seminários, congressos e encontros.

Ressalta, ainda, sua participação na aprovação do uso emergencial das vacinas “CoronaVac” (Instituto Butantan) e “Covishield” (AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz), bem como na implementação de políticas voltadas ao enfrentamento da indisponibilidade e desabastecimento de medicamentos e insumos na área da saúde durante a pandemia.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, menção a publicações (técnicas) de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, a indicada declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;



3. tem situação de regularidade fiscal com a fazenda pública das três esferas de governo;
4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figura no polo passivo ou ativo da lide;
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A documentação enviada pela indicada para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.

Por fim, em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, a indicada apresenta argumentação escrita na qual destaca seus 18 anos de dedicação à Anvisa, com atuação em todas as diretorias, evidenciando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral necessárias ao exercício do cargo de Diretora da Agência.

Tendo em vista a documentação enviada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora Daniela Marreco Cerqueira para exercer o cargo de Diretora da Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

## 29ª, Extraordinária

## Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	2. ALAN RICK PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO
ROMÁRIO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. TERESA LEITÃO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. MECIAS DE JESUS PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
WELLINGTON FAGUNDES  
IZALCI LUCAS  
WEVERTON  
CIRO NOGUEIRA





# Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Assuntos Sociais

Indicação de autoridades

**MSF 90/2024 - Daniela Marreco Cerqueira**

Início da Votação: 13/08/2025 09:35:19

Fim da Votação: 13/08/2025 12:54:50

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Marcelo Castro (MDB) votou	1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Braga (MDB)	2. Alan Rick (UNIÃO) não computado
Efraim Filho (UNIÃO) votou	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) não computado
Jayme Campos (UNIÃO) votou	4. Soraya Thronicke (PODEMOS) não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou	5. Styvenson Valentim (PSDB)
Plínio Valério (PSDB) votou	6. Fernando Dueire (MDB) votou
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Jussara Lima (PSD) votou	1. Otto Alencar (PSD)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Angelo Coronel (PSD)
Zenaide Maia (PSD) votou	3. Lucas Barreto (PSD)
Sérgio Petecão (PSD) votou	4. Nelsinho Trad (PSD) votou
Flávio Arns (PSB) votou	5. Daniella Ribeiro (PP)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Dra. Eudócia (PL) votou	1. Astronauta Marcos Pontes (PL) votou
Eduardo Girão (NOVO) votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Romário (PL) votou	3. Magno Malta (PL)
Wilder Morais (PL)	4. Jaime Bagattoli (PL)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Paulo Paim (PT) votou	1. Fabiano Contarato (PT) não computado
Humberto Costa (PT) votou	2. Teresa Leitão (PT)
Ana Paula Lobato (PDT) votou	3. Leila Barros (PDT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Laércio Oliveira (PP) votou	1. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Dr. Hiran (PP) votou	2. Esperidião Amin (PP) não computado
Damares Alves (REPUBLICANOS) votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

**Votação:**

**TOTAL 21    SIM 20    NÃO 0    ABSTENÇÃO 1**

**Senador Marcelo Castro  
Presidente**

**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 13/08/2025**

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 90/2024)**

NA 29<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PARECER DA CAS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA DANIELA MARRECO CERQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.

13 de agosto de 2025

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5493821429>